



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9982/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO EDITAL E ANEXO, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA.

SOLICITANTE: Empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 05.321.253/0001-80.

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O requerente faz o seguinte Pedido de Esclarecimento quanto ao presente Processo Licitatório, como podemos ver a seguir:

“9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

[...]

b.3) Devem constar a indicação dos valores correspondentes das **demonstrações do exercício anterior** (análise comparativa da situação financeira); (grifo nosso).

Pergunta-se:

- 1) Os cálculos dos índices contábeis deverão ser apresentados dos dois últimos exercícios sociais da empresa?
- 2) Os memoriais dos cálculos efetivados pelas fórmulas contidas no item 9.4.b.4 do edital somente serão aceitos se estiverem registrados na junta comercial da sede da empresa?
- 3) Qual a finalidade de realizar comparação da situação financeira dos últimos dois exercícios financeiros?



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - DA RESPOSTA

Tendo em vista o parecer técnico emitido pelo Departamento de Contabilidade do Município de Paço do Lumiar, os cálculos dos índices contábeis deverão ser sobre os demonstrativos contábeis que serão apresentados no certame, conforme dispõe o item 9.4.b.3 as demonstrações serão do **exercício anterior**.

Não há obrigatoriedade de registro na junta comercial tendo em vista que, os memoriais dos cálculos deverão estar em conformidade com os dados obtidos a partir dos demonstrativos contábeis que serão apresentados no pregão.

Ademais não há exigência no Edital de Licitação de comparação da situação financeira dos últimos dois exercícios.

Vale ressaltar que o referido pedido foi encaminhado na data do dia 02 de fevereiro de 2021, e, conforme dispõe o item 5.1 do Instrumento Convocatório, tal pedido de Esclarecimento poderá ser feito até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, como podemos ver a seguir:

5. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC, em até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico **licitação@pacodolumiar.ma.gov.br**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento.

Deste modo, o referido Pedido de Esclarecimento encontra-se **intempestivo**, conforme item 5.1 do Edital, tendo em vista que o referido Pregão está marcado para o dia 04 de março de 2021, mas visando sanar as dúvidas do interessado, e para que não haja prejuízos, tal Pedido de Esclarecimento fora respondido.

Dê-se ciência à empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, servindo este como resposta ao esclarecimento, através de devida publicação no sítio deste órgão na internet, bem como no e-mail: **licitacao@grupomarghess.com.br** (e-mail fornecido pela empresa).

Paço do Lumiar, 03 de março de 2021

LUIZA COUTINHO GOMES
Pregoeira Oficial de Paço do Lumiar - MA